

INDICAÇÃO Nº _____, DE 2022
(Do Sr. Fausto Pinato)

Sugere celeridade na regulamentação técnica da Lei nº 14.287/2021, que prorroga a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para aquisição de automóveis de passageiros e extensão do benefício para as pessoas com deficiência auditiva.

Excelentíssimo Senhor Ministro,

A Lei nº 14.287 de 31 de dezembro de 2021, que altera as regras de isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), para aquisição de automóveis por pessoas com deficiência, introduziu profundas mudanças nas normas para concessão da isenção.

Contudo, os dispositivos criados como base para analisar os pedidos de abono do IPI foram revogados. Além disso, foram estabelecidos novos critérios para isenção, porém, com eficácia pendente de regulamentação da avaliação biopsicossocial prevista no Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Ocorre que, até o presente momento, a legislação não foi regulamentada, de modo que impossibilita a realização de análises de mérito nos pedidos junto a Receita Federal, o que é bastante frustrante para todas as pessoas que possuem deficiência e que não podem contar com a acessibilidade do transporte público.



Assinado

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fausto Pinato

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD226987080800>



O impasse provoca dificuldades, principalmente para esses beneficiários, que precisam do veículo para trabalhar e realizar as atividades.

A regulamentação desta Lei é muito mais do que um benefício, é garantir que essas pessoas possam se locomover, inclusive, para ir a consultas médicas e demais tratamentos, de modo que sejam minimizadas as dificuldades criadas para locomoção dessas pessoas.

Assim, sugiro ao Excelentíssimo Ministro Chefe da Casa Civil, que dê **celeridade na regulamentação técnica da Lei nº 14.287/2021**, para garantir essa isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), na aquisição de automóveis, tendo em vista a suma importância deste benefício a todas as pessoas que possuem esse tipo de limitação.

Sala das Sessões, em de de 2022.

Deputado FAUSTO PINATO



Assinado

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fausto Pinato

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD226987080800>



REQUERIMENTO Nº , DE 2022
(Do Sr. FAUSTO PINATO)

Requer o envio da Indicação ao Poder Executivo, relativa à regulamentação técnica da Lei nº 14.287/2021, que prorroga a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para aquisição de automóveis de passageiros e extensão do benefício para as pessoas com deficiência auditiva.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a, seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo celeridade na regulamentação técnica da Lei nº 14.287/2021.

Sala das Sessões, em de de 2022.



Deputado FAUSTO PINATO



Assinado

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fausto Pinato

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD226987080800>

